



GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPMs

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



FICHA TÉCNICA

FÁBIO CRUZ MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
VICE-GOVERNADOR

DANIELLE GARCIA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

ISABELA BAUDOIN MAZZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SILVÂNIA SANTOS DE SOUSA
ASSISTENTE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RENATA MESSTERMANN RAMOS
ASSISTENTE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

LÍDIA ELLEN SANTOS SILVA
ESTAGIÁRIA DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
SOCIAL

SARA CRISTINA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIA DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
SOCIAL

JULIET KALLINE LIMA PRADO
DIRETORA DE ARTE

Sergipe
Janeiro de 2025



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. Políticas Públicas para as Mulheres.....	5
3. Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs).....	6
3.1 O que são Organismos de Políticas para as Mulheres?...	6
3.2 Qual a importância da criação de um OPM?.....	6
3.3 Qual sua função?.....	7
3.4 Como criar ou implementar um OPM?.....	7
4. Considerações finais.....	10
5. Anexos.....	11
5.1 Anexo1: Modelo de Lei/Decreto para criação de OPMs.....	12
5.2 Anexo2: Datas importantes pela igualdade de gênero.....	14
6. Referências bibliográficas.....	23



1. APRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM)

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) é um órgão vinculado ao Governo do Estado de Sergipe, e tem por finalidade o planejamento, coordenação, execução e a articulação das políticas públicas para as mulheres no âmbito do Estado, no sentido de avançar nessa implementação para as mulheres e incorporar a perspectiva de gênero em toda a administração pública estadual.

Anteriormente, era uma 'Secretaria Especial', mas, por meio da Lei nº 9.373/2024, passou a ser 'Secretaria de Estado', contando com autonomia orçamentária, administrativa e financeira.

Dentre as ações desenvolvidas pela SPM, está o fomento à criação de organismos governamentais específicos na estrutura administrativa municipal voltados à gestão de políticas para as mulheres, como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do poder público.

A existência de um Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) no município significa maior chance de articulação entre os órgãos que atendem as mulheres na sua diversidade e nas suas múltiplas necessidades. Esses organismos tendem a melhorar os indicadores relativos às mulheres e potencializar conquistas para a sociedade em geral.

Atualmente, no Estado de Sergipe existem 42 (quarenta e dois) Organismos de Políticas para as Mulheres municipais: Arauá, Aquidabã, Areia Branca, Aracaju, Barra dos Coqueiros, Boquim, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carmópolis, Cristinápolis, Divina Pastora, Estância, Frei Paulo, General Maynard, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga D'Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Maruim, Monte Alegre, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Pedra Mole, Pedrinhas, Pinhão, Pirambu, Poço Redondo, Poço Verde, Riachão do Dantas, Riachuelo, Ribeirópolis, Rosário do Catete, Santana do São Francisco, São Cristóvão, São Domingos, Simão Dias, Siriri e Umbaúba.

Por isso, este guia destina-se aos gestores e às gestoras dos municípios, de forma a servir como material de apoio para a criação e implementação dos OPMs. A criação desses Organismos, na estrutura administrativa, possibilita o aprimoramento na execução de ações locais destinadas a garantir os direitos das mulheres, permitindo, assim, coordenar com melhores resultados os esforços dirigidos à equidade de gênero.



2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

No Brasil, muitas políticas públicas em vigor foram construídas a partir do reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, do processo de exclusão e discriminação historicamente imposta a amplos grupos sociais, dentre esses, as mulheres.

É relevante mencionar que esse reconhecimento é fruto da organização social por direitos em todos os momentos e períodos da formação nacional. A resistência das mulheres às práticas patriarcais - incorporadas na sociedade e com raízes encravadas nas estruturas do poder público - alavancaram o processo de mobilização para que as mudanças fossem possíveis. No que se refere à ação do Estado, essas mudanças foram viabilizadas por meio de políticas sociais e econômicas, que visaram incorporar e reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos.

No contexto das políticas públicas para as mulheres, os avanços resultaram em novas possibilidades de gestão. As demandas da sociedade civil organizada foram se materializando nas instituições públicas, por meio de ações desenvolvidas de forma transversal e executadas por várias estruturas da administração pública, nas quais se apoiam a perspectiva de reverter as desigualdades ainda persistentes entre mulheres e homens em nosso país.

Nas últimas décadas, os movimentos sociais e feministas contribuíram de forma decisiva para consolidação de conquistas em vários setores. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 avançou de forma significativa no reconhecimento de novos direitos e na ampliação de alguns que já eram previstos pelo ordenamento jurídico, em especial no campo da saúde, da assistência social, da educação e da inclusão econômica, para a sociedade em geral e, em particular, para as populações do campo, das florestas e das águas.

Grande parte dessas conquistas foram resultantes dos aguerridos movimentos feministas e da mobilização de diversas mulheres brasileiras ao longo das últimas décadas. Além disso, também no contexto internacional, ocorreram importantes avanços, com destaque para as Convenções e Tratados, dos quais o Brasil é signatário, e que trouxeram contribuições relevantes para os direitos das mulheres, como reforço às conquistas internas obtidas no país.



3. ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (OPMs)

3.1 O que são Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs)?

Os Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) são instituições governamentais criadas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres. Esses organismos desempenham um papel crucial na formulação, implementação, organização, coordenação e monitoramento de políticas públicas relacionadas às questões de gênero, abordando temas como violência de gênero, empoderamento econômico das mulheres, participação política e igualdade de oportunidades para as mulheres nos municípios e nos estados.

Os OPMs funcionam nas esferas federal, estadual e municipal e representam uma ampliação da capacidade de atuação do Poder Público para promoção de políticas dirigidas à equidade entre homens e mulheres na sociedade, com vistas à superação das desigualdades e discriminações.

PODEM SER CONSIDERADOS OPMs: Secretarias, Departamentos, Assessorias Especiais, Divisões e Coordenações específicas da garantia de direitos humanos de mulheres.

NÃO SÃO OPMs: Serviços especializados de atendimento à mulher (centros de referências de atendimento à mulher; casas abrigo; casas de acolhimento provisório e serviços de assistência social) CRAS, CREAS ETC.

TAMBÉM NÃO SÃO OPMs: Os Conselhos de Direitos das Mulheres, pois, são espaços políticos de controle social e participação popular.

3.2. Qual a importância da criação de OPM nos municípios do estado de Sergipe?

A implementação dos OPMs nos municípios de Sergipe fortalece e beneficia toda nossa região, já que amplia e potencializa a capacidade do Governo do Estado em executar ações específicas para a população feminina de cada município, melhorando as condições de vida das mulheres inseridas em contextos locais específicos. Além disso, sua criação demonstra o reconhecimento do poder público em relação às desigualdades e discriminações existentes, de modo a sinalizar para a população o desejo de revertê-las.

Portanto, configuram-se como oportunidades geradas com o objetivo de melhorar a vida das mulheres, principalmente naquelas comunidades onde ainda prevalece a cultura patriarcal e a falta de condições dignas.



A existência de um OPM no município significa maior chance de articulação entre os diferentes órgãos de governo que atendem as mulheres nas suas múltiplas necessidades e, considerando que mais de 52,1% da população de Sergipe é composta por mulheres (Censo 2022), tende a melhorar os indicadores relativos ao índice de desenvolvimento humano do município (IDHM).

3.3. Qual sua função?

Além de executar ações relativas às demandas apresentadas pela sociedade local organizada, o OPM também possui outras atribuições, entre os quais se destacam:

- Elaborar e implementar políticas de gênero que abordem questões como a igualdade salarial, acesso a cargos de liderança e participação política das mulheres;
- Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;
- Promover a educação de gênero nas escolas e a conscientização pública sobre questões de gênero;
- Facilitar o acesso das mulheres a serviços de saúde sexual e reprodutiva;
- Desenvolver programas de capacitação e empreendedorismo para fortalecer a autonomia econômica das mulheres;
- Articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;
- Atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual/municipal;
- Fortalecer o Conselho dos Direitos das Mulheres aonde eles existirem;
- Incentivar a criação dos Conselhos dos Direitos das Mulheres onde eles ainda não existam;
- Estabelecer parceria com os Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular, uma vez que são aliados importantes no avanço e manutenção das conquistas alcançadas pelas mulheres nas lutas por uma sociedade justa e igualitária.

3.4. Como criar ou implementar OPM?

Devem ser considerados para a sua institucionalização e implementação as demandas sociais, indicadores locais e demandas políticas de todas as mulheres daquele município, nas mais variadas e diversas expressões: educação, trabalho, saúde, violências, participação política, ciclos de vida, e os demais seguimentos de atuação governamental.



Destacamos que a escolha pelo formato do OPM deve-se ao Executivo local. Entretanto, a escuta e construção participativa é sempre recomendada. Desta maneira, compreendemos que são tipologias de OPM:

Secretaria exclusiva ou responsável por Políticas Públicas para as Mulheres

Assessoria especial diretamente vinculada ao gabinete do Prefeito ou Prefeita

Diretoria, departamento ou coordenadoria alocada dentro de uma secretaria relacionada ao tema

Realizada esta escolha pelo formato da organização de gestão, ela deve cumprir os seguintes passos para sua instituição formal:

Criação do OPM por Lei

Para criação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), orienta-se que o Poder Executivo Municipal elabore e envie à Câmara Municipal um Projeto de Lei indicando a necessidade e pertinência do equipamento, com indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas.



Disciplinar as atividades descritas na Lei por meio de Decreto da Prefeitura Municipal

Após aprovada e sancionada, a lei entrará em vigor, havendo necessidade da sua regulamentação por decreto do Prefeito Municipal, que disciplinará as atividades descritas na lei. Este documento não necessita passar pela Câmara, apenas receberá assinatura do Prefeito ou Prefeita e a devida publicação



Disponibilizar e identificar equipe através de Portaria ou outro instrumento formal de nomeação da secretária, coordenadora e/ou demais cargos para a sua atuação



Com a assinatura do decreto, o próximo passo será a nomeação da equipe que irá compor o OPM municipal. Após isso, estará legalmente criado o OPM, devendo ser dada publicidade em Diário Oficial ou equivalente.



Disponibilizar espaços físicos compatíveis com a proposta, bem como materiais de expediente, consumo e equipamentos

Não se faz necessário, nesse primeiro momento, uma estrutura física maior do que uma sala onde poderá realizar os afazeres inerentes ao cargo e reuniões.

3.5 Como desenvolver as políticas para as mulheres?

A equipe responsável pelo OPM deve adotar os seguintes passos:

1º PASSO

- Dialogar, identificar e reconhecer as demandas do movimento das mulheres auto-organizados ou não;
- Articular, participar e levar em consideração as propostas construídas nas Conferências de Políticas para as Mulheres municipais, estaduais e federal;
- Mapear as ações que já estão em desenvolvimento na gestão e dialogar com as/os gestores municipais e representantes da sociedade civil. Além disso, articular com os responsáveis para potencializar essas ações, com finalidade de potencializar a efetividade das políticas públicas para as mulheres;
- Efetuar levantamento dos dados estaduais, municipais e federal que podem, inicialmente, ser acessados em sites de órgãos de pesquisa existentes nas diferentes esferas de governo;
- Identificar as demandas prioritárias e secundárias mais importantes das mulheres para que a gestora de OPM possa desenvolver as ações de atendimento às mulheres com qualidade.

2º PASSO

A partir dos dados coletados sobre a realidade, a equipe responsável pelo OPM deve construir com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e os conselhos de direito das mulheres, um Plano de Políticas para as Mulheres (estadual ou municipal) na forma de metas e ações, a exemplo do que ocorre no Governo Federal.



3º PASSO

Buscar o fortalecimento de parcerias que devem estar presentes em todos os momentos da execução do Plano de Política para as Mulheres. Muitas vezes esses parceiros já possuem dados sobre demandas locais, o que possibilita o desenvolvimento imediato de ações, ainda que o diagnóstico local da realidade das mulheres esteja em processo de elaboração ou consolidação. Reforça-se, portanto, que as parcerias podem ser constituídas por:

- Instituições governamentais (federal/estadual/ municipal);
- Instituições da sociedade civil, tais como ONGs, empresas, associações, conselhos e movimentos de mulheres, sindicatos, entre outras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os OPMs desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as mulheres tenham igualdade de oportunidades, direitos e acesso a serviços e recursos. São defensores ativos na luta pela igualdade de gênero e pelo empoderamento das mulheres.

Reforçamos que a implementação de Organismos de Políticas para as Mulheres nos municípios é de extrema importância, pois é uma ferramenta fundamental para promover a igualdade de gênero localmente, ampliar o acesso a serviços essenciais, combater a violência de gênero, empoderar mulheres, construir comunidades inclusivas, cumprir compromissos internacionais; reduzir desigualdades, dentre outros.

Em resumo, a implementação de OPMs é uma estratégia fundamental para melhorar a qualidade de vida das mulheres e construir sociedades mais justas e inclusivas. Em razão disso, encorajamos todos os municípios a adotarem essa abordagem para criar um futuro mais igualitário e próspero.



ANEXOS



ANEXO I

Projeto de Lei (Complementar/Ordinária) nº _____ de _____

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres– CMPPM e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres- CPM, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho, mantidas a sua estrutura e competências.

Art. 2º A CMPPM tem como atribuições:

- I. Planejar, organizar, implementar e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à promoção e defesa dos direitos das mulheres, de forma articulada com as secretarias afins;
- II. Propor, em parceria com os setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, a realização de campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;
- III. Formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, visando combater a discriminação por sexo, gênero, raça e etnia;
- IV. Estimular, apoiar, desenvolver e publicizar estudos e diagnósticos sobre a situação econômica, social, educacional, política e cultural das mulheres no Município;
- V. Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre serviços, programas e projetos direcionados às mulheres;
- VI. Estabelecer com os demais órgãos da administração, programas de formação e treinamento dos gestores/gestoras e agentes públicos, visando suprir discriminações em razão de sexo nas relações entre os profissionais e entre esses e o público usuário;
- VII. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres e acompanha-las em todo o processo.

Art. 3º A CMPPM deverá a ter a seguinte composição:

- I. Titular da Coordenadoria;



II. Assessoria Técnica;

III. Corpo Administrativo;

§1º Deverá ser constituído um Comitê Gestor Intersectorial, com representantes das Secretarias e demais Órgãos para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas estratégicas da administração municipal;

Art. 4º Ficarão sob coordenação e supervisão da CMPPM, os equipamentos públicos que tenham a finalidade de prevenção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher e outros serviços correlatos;

Art. 5º O Gabinete da (o) Prefeita (o), propiciará à CMPPM as condições materiais e humanas necessárias para o seu funcionamento;

Art. 6º A CMPPM, para consecução de seus objetivos e o exercício de suas atribuições, deverá ter dotação orçamentária própria;

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em ____ de _____ de ____

Prefeitura Municipal de _____



ANEXO II

DATAS COMEMORATIVAS

Datas importantes na luta pela igualdade de gênero.

JANEIRO

29 de janeiro – Dia Nacional da Visibilidade Trans

Surgiu em 29 de janeiro de 2004, quando ativistas transexuais participaram do lançamento da campanha contra a transfobia no país - a Campanha Nacional “Travesti e Respeito”, do Ministério da Saúde. Nesse dia 29, representantes da Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) entraram no Congresso Nacional, em Brasília, para lançar nacionalmente a campanha. Tem o objetivo de ressaltar a importância da diversidade e respeito para o Movimento Trans, representado por travestis, transexuais e transgêneros.

FEVEREIRO

24 de fevereiro – Dia da Conquista do Voto Feminino

No Código Eleitoral Provisório (Decreto 21.076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Ainda foi aprovado parcialmente por permitir somente às mulheres casadas e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício do voto. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Apenas em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres.

MARÇO

08 de março - Dia Internacional da Mulher

O Dia Internacional das Mulheres é um marco nas reivindicações e na luta das mulheres por igualdade. Criado em 1910, na Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, realizada em Copenhague, na Dinamarca, tornou-se uma data de referência para as mulheres mundialmente. A partir da década de 1920, em homenagem à mobilização das mulheres russas, em 1917, o Dia Internacional das Mulheres passou a ser celebrado, mundialmente, na data do 8 de março. Várias histórias foram se formando ao longo de um século. Mas, as reivindicações e mobilizações das mulheres contra a discriminação e pela construção de um mundo com igualdade é a marca indelével do Dia Internacional das Mulheres.



21 de março - Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial

Em 1976, a ONU escolhe o dia 21 de março como o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, para lembrar os 60 negros mortos e as centenas de feridos na cidade de Shapeville, África do Sul, em 21 de março de 1960. Estas pessoas foram vítimas da intransigência e do preconceito racial quando pacificamente realizavam uma manifestação de protesto contra o uso de “passes” para os negros poderem circular nas chamadas áreas “brancas” da cidade.

ABRIL

27 de abril – Dia da Trabalhadora Doméstica

A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1978, regulamentou a profissão de Empregado Doméstico, estipulando os direitos e deveres do profissional. Mais recentemente, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 72, de 2013) regulamentou o art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal, relativo aos direitos sociais. É comemorado em 27 de abril em homenagem à Santa Zita, considerada a padroeira das empregadas(os) domésticas(os).

30 de abril - Dia Nacional da Mulher

Durante a ditadura militar no Brasil, (1964-1984), foi proibida a comemoração do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, por esta razão, instituiu-se o 30 de abril como Dia Nacional da Mulher, para desta forma, escapar da proibição.

MAIO

17 de maio - Dia Internacional contra a Homofobia

Neste dia, no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) eliminou a homossexualidade da sua lista de transtornos mentais, e por não ser uma doença não precisa ser “tratada”. Por esta razão, todos os anos, nesta data, se comemora o Dia Internacional contra a Homofobia.

18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído com o propósito de congregar a sociedade civil, a mídia e o governo para o enfrentamento deste grave problema brasileiro. A data escolhida é a da morte de Araceli, menina de oito anos, violentada e morta de forma hedionda em meio a uma orgia sexual regada a drogas, no estado do Espírito Santo. Apesar de identificados, os culpados por sua morte nunca foram punidos em função do alto poder aquisitivo de suas famílias.



28 de maio - Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna

O Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher foi tirado em uma reunião da Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos (RMMDR), realizada no V Encontro Internacional sobre Saúde da Mulher, na Costa Rica, em maio de 1987. Em 1988, o governo brasileiro determinou este mesmo dia como a data nacional para combate à morte materna, instituindo a comemoração neste mesmo 28 de maio, do Dia Nacional de Redução da Morte Materna.

JUNHO

15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 2006, pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. O censo IBGE de 2010 registrou, no Brasil, que 11% da população é composto por pessoas idosas, sendo a maioria desta parcela formada por mulheres.

28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBT

O Movimento em Defesa dos Direitos dos Homossexuais surgiu na Europa, no final do século passado. A sua principal bandeira era a descriminalização da homossexualidade e o reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais. Só depois da Segunda Guerra Mundial o Movimento começou a estruturar-se na Europa e nos Estados Unidos. Mas o principal marco simbólico para o moderno Movimento Homossexual Internacional é o dia 28 de junho de 1969, conhecido como Dia Internacional do Orgulho Gay/Lésbico, devido à “Rebelião de Stonewall” – um conjunto de enfrentamentos violentos entre lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros e a polícia de Nova Iorque que se iniciaram com intensidade em 28 de junho de 1969 e duraram vários dias. Stonewall foi um marco por ter sido a primeira vez em que um grande número de pessoas LGBT se juntou para resistir aos maus tratos da polícia contra a comunidade.

JULHO

25 de julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha

O Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha foi criado em 25 de julho de 1992, durante o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-caribenhas, em Santo Domingos, República Dominicana. Estipulou-se que este dia seria o marco internacional da luta e da resistência da mulher negra. Desde então, sociedade civil e governo têm atuado para consolidar e dar visibilidade a esta data, tendo em conta a condição de opressão de gênero e racial/étnica em que vivem estas mulheres, explícita em



muitas situações cotidianas. É um dia para ampliar parcerias, dar visibilidade à luta, às ações, promoção, valorização e debate sobre a identidade da mulher negra brasileira.

AGOSTO

29 de agosto - Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil

Em 29 de agosto de 1996, aconteceu o I Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) onde, pela primeira vez, no Brasil, reuniram-se mais de cem mulheres lésbicas para discutir e rever os seus direitos e conceitos. Esta foi a razão que motivou a escolha data de 29 de agosto como a alusão a este marcante encontro, que possibilitou a abertura de um fórum oficial de discussões e que conferiu mais visibilidade às questões ligadas as mulheres lésbicas. Enfrentar preconceitos e discriminações é condição para a construção de um Brasil democrático e justo. A livre orientação sexual é um direito de todas as mulheres.

SETEMBRO

05 de setembro - Dia Internacional da Mulher Indígena

O Dia Internacional da Mulher Indígena, 05 de setembro, foi instituído em 1983 durante o II Encontro de Organizações e Movimentos da América, em Tihuanacu (Bolívia). O dia foi escolhido porque em um dia 5 de setembro morreu Bartolina Sisa, uma mulher quéchua, esquartejada pelas forças realistas durante a rebelião anticolonial de Túpaj Katari, no Alto Peru.

23 de setembro - Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

A Conferência Mundial de Coligação contra o Tráfico de Mulheres de 1999, que aconteceu em Dhaka, Bangladesh, escolheu esta data como o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. Este daí foi escolhida para lembrar a promulgação da primeira lei que puniu, com penas de 3 a 6 anos de prisão, quem promovesse ou facilitasse a prostituição e corrupção de menores de idade. A lei argentina, conhecida como Palacios, foi promulgada em 23 de setembro de 1913.

28 de setembro - Dia pela Descriminalização do Aborto na América e Caribe

Este dia foi criado durante o V Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado na Argentina, em 1990, em função da enorme preocupação que o Encontro demonstrou com o tema.

OUTUBRO

10 de outubro - Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher



A data foi criada em 1980 como desdobramento de um movimento nacional realizado em São Paulo, em protesto contra o índice crescente, em todo o país, de crimes contra às mulheres.

11 de outubro - Dia Internacional das Meninas

O Dia Internacional das Meninas foi aprovado pela ONU em 2011. A data é celebrada na véspera do Dia das Crianças. Criada pela organização não governamental Plan International, a campanha terá duração de cinco anos e pretende afetar positivamente a vida de 4 milhões de meninas em todo o mundo.

15 de outubro - Dia Internacional das Mulheres Rurais

Em 15 de outubro é celebrado o Dia Internacional da Mulher Rural, data instituída em 2007 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas com o objetivo de elevar a consciência mundial sobre o papel e a contribuição das mulheres do campo, incluindo as mulheres indígenas, na promoção do desenvolvimento agrícola e rural, na melhoria da segurança alimentar e na erradicação da pobreza.

25 de outubro - Dia Internacional contra a Exploração da Mulher

O dia 25 de outubro foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o dia internacional contra a exploração da mulher. A ONU criou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral, que entrou em vigor a partir de 1981.

NOVEMBRO

20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra

O Dia Nacional da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra é uma data que lembra a resistência de homens e mulheres negras à escravidão, no passado, e às desigualdades e discriminações que ainda ocorrem.

25 de novembro - Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

Em 1981, durante o I Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, realizado em Bogotá, na Colômbia, o dia 25 de novembro foi designado como Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, em homenagem a três irmãs, ativistas políticas: Pátria, Minerva e Maria Teresa Mirabal. Elas foram brutalmente assassinadas pela ditadura de Leonidas Trujillo, na República Dominicana. A ONU reconhece a data em março de 1999, alterando discretamente seu nome para Dia Internacional pela Eliminação da Vio-



lência contra a Mulher. O reconhecimento desta data pode ser considerado uma grande vitória do movimento de mulheres da América Latina.

DEZEMBRO

1º de dezembro - Dia Mundial de Combate à Aids

A data foi criada em Londres, por ocasião do Encontro Mundial de ministros de Saúde, em 1988, do qual 140 países participaram. A data foi criada com o objetivo a mobilização dos governos, da sociedade civil e demais segmentos no sentido de incentivar a solidariedade e a reflexão sobre as formas de combater a epidemia e o preconceito com os portadores do HIV. Os últimos anos tem sido marcado pelo significativo aumento do número de mulheres portadoras do HIV, indicando a necessidade de ações estratégicas de prevenção junto às mulheres brasileiras, à exemplo do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da AIDS.

03 de dezembro - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Em 23 de setembro de 2013, na Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Deficiência e Desenvolvimento, os Estados-membros das Nações Unidas discutiram como as diversas formas da exclusão afetam não somente a vida das pessoas com deficiência, mas o desenvolvimento de comunidades e da sociedade como um todo. Ficou firmado o dia 3 de dezembro como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Em 2013, o tema foi “Quebrar barreiras, abrir portas: por uma sociedade e desenvolvimento inclusivos para todos”. As mulheres com deficiência são maioria neste segmento populacional, conforme IBGE (2010). A Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência dedica um capítulo às mulheres e meninas tanto na perspectiva da promoção dos direitos quanto do enfrentamento à violência.

06 de dezembro - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres

No dia 6 de dezembro de 1989, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu, armado, uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ordenou que os 48 homens presentes se retirassem da sala, permanecendo no recinto somente as mulheres. Gritando “Vocês são todas feministas!”, o jovem atirou e assassinou 14 mulheres, à queima roupa. Em seguida, suicidou-se. Em uma carta deixada por ele, justificava seu ato dizendo que não suportava a ideia de ver mulheres estudando Engenharia, um curso tradicionalmente voltado para os homens. Esse massacre mobilizou a opinião pública mundial, gerando amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social.



SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ACESSE O PROTOCOLO:

www.se.gov.br/spm/spm_protocolo_nao_se_cale



ROMPA

O

CICLO

#fimdaviolênciacontraamulher

181

DISQUE DENÚNCIA
DA POLÍCIA CIVIL

190

DISQUE DENÚNCIA
DA POLÍCIA MILITAR
(CASOS DE URGÊNCIA)

180

CENTRAL DE
ATENDIMENTO À MULHER

SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



MAPA DA MULHER SERGIPANA

www.se.gov.br/spm/spm_home



OBSERVATÓRIO
BEATRIZ
NASCIMENTO



6. REFERÊNCIAS

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) Censo Brasileiro de 2022. Sergipe: IBGE, 2022.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para mulheres**. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://www.observaminas.social.mg.gov.br/images/documentos/publicacoes/guias/Guia%20para%20Criacao_Implementacao_Organismos_Governamentais_Politicas_Mulheres-OPM.pdf. Acesso em: 06 dez. 2024.

SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO